

**DECRETO Nº 3.958, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.017.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1.988;

**CONSIDERANDO** os termos contidos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de professores e assistentes educacionais visando à continuidade do ensinamento didático-pedagógico primordial aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Colina para o ano letivo de 2.018;

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** - Fica autorizado, nos termos da Lei, a abertura e realização de Processo Seletivo Externo nº 001/2017, de provas e/ou de provas e títulos, com o objetivo exclusivo de preenchimento de vagas dos Empregos Públicos temporários de Professores em geral e de Assistente Educacional, lotados/vinculados na Rede Municipal de Ensino de Colina.

**Art. 2.º** - O preenchimento das vagas dos empregos públicos temporários será feito de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de Colina, respeitando-se as funções atualmente vagas, que vierem a vagar ou as que forem criadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Externo nº 001/2017.

**Art. 3.º** - As contratações temporárias dos candidatos classificados e aprovados para o exercício das atribuições inerentes de cada emprego público serão realizadas sob a égide do regime de trabalho estabelecido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, na modalidade de contrato estipulado por tempo determinado.

**DECRETO Nº 3.958, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.017.**

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida neste decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

**Art. 5.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Novembro de  
2.017.

**DIAB TAHA**  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por  
afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo**